Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 00969/2011**
PROCESSO TC/MS	:	12297/2010
PROTOCOLO	:	1014626
ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE DA CÂMARA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 6/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ÉRICA VICENTE DA SILVA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 06/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 39.330,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Após numerada e publicada a presente decisão, encaminhe-se o processo à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 14 de março de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator

IHS